



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev  
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47  
e-mail: www.sabaraprev.mg.gov.br previdenciario@sabaraprev.mg.gov.br  
Rua Dom Pedro II, 146 – Centro – Sabará/MG – CEP:34.505.000 - Telefone: (31) 3674.3553

## PORTARIA Nº 027/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006 e em observância ao Art. 6º da Lei Complementar nº 066/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 48 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 à servidora, Sra. **DENISE JULIANA COELHO**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 628-7, no cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Padrão CC-VD, apostilada no cargo em comissão de Vice-Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 25 de julho de 2022

[REDACTED]  
[REDACTED]  
Vereador Celso Do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV